

## Breno Aurelio Paulo

---

**De:** Enap - Licitação  
**Assunto:** ENC: URGENTE: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019  
**Anexos:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 13\_2019.pdf

---

**De:** João Bosco <joao.bosco@elimco.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 22 de outubro de 2019 16:22  
**Para:** Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>  
**Cc:** luciano.oliveira@elimco.com.br  
**Assunto:** URGENTE: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Prezados Senhores,

Boa tarde!

Segue em anexo abaixo texto , o qual a ELIMCO apresenta seus argumentos para Impugnar o Edital , é meramente por questão de data que não está correspondendo com as necessidades de prazo para estudo.

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019**

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES PREGOEIRO OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO da FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)

Ref.: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 (Processo n. 04600.003245/2019-07)

A ELIMCO SOLUÇÕES EIRELI, empresa nacional inscrita no CNPJ 09.342.161/0001-38, com sede na Av. São João, n.º 2375, 7º andar, Jardim das Colinas, São José dos Campos/SP, CEP 12.242-000, representada por seu Administrador, vem respeitosamente perante perante Vossas Senhorias, com fulcro no item 20 do Edital do certame epigrafado, para apresentar suas RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões fáticas e jurídicas a seguir expostas:

O referido edital é composto pelo escopo de fornecimento dividido em 4 (quatro itens): 1. VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS; 2. VALOR ANUAL DA MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS EVENTUAIS; 3. VALOR ANUAL DOS MATERIAIS NÃO BÁSICOS; 4. FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO.

Este pedido de impugnação é motivado pela irregularidade editalícia do item “3. VALOR ANUAL DOS MATERIAIS NÃO BÁSICOS”. A primeira publicação do edital na data de 09/10/2019 apresentou a lista e quantitativo detalhado dos “materiais não básicos” repetindo em 3 partes no documento publicado, no qual ocorreu discrepância entre elas. Essa mesma tabela/ lista foi apresentada ora com 1.037 itens, ora com 355 itens.

Tão logo no dia 21/10/2019 antes da abertura da sessão pública, foi publicado no quadro de avisos do compasnet o adiamento do pregão conforme a seguir:

*“Aviso 21/10/2019 09:31:34*

*Evento de Adiamento com publicação prevista para 22/10/2019. Motivo: Melhor esclarecimento quanto a planilha de preços, notadamente em relação ao itens de materiais.”*

Na data de hoje (22/10/2019) está publicado o edital revisado, com a nova planilha/ lista de materiais não básico, conforme aviso publicado a seguir:

“Aviso 22/10/2019 10:22:10

*AVISO Informamos que pregão eletrônico n. 13/2019 foi adiado para o dia 24/10/2019, as 10h, para atualização da planilha de custos estimados para peças, materiais e equipamentos, conforme anexo I - I da nova versão do edital, informamos que o valor estimado continua o mesmo! A citada planilha está disponibilizada, versão excel, no portal da Enap, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.enap.gov.br/index.php/pt/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes-2019> Att., Breno Aurélio de Paulo Pregoeiro”*

Contudo o documento publicado apresenta significativa alteração na relação e quantitativo de itens de “materiais não básicos”, a lista inicial que divergia em 335 e 1.037 itens, segue agora publicada com 1.202 itens, ou seja, o edital e o termo de referência alteram a especificação técnica de fornecimento para o objeto do contrato.

Pelo fato dessa publicação agendar a sessão pública para dia 24/10/2019 com apenas 2 dias de antecedência e mediante a necessidade das licitantes fazerem análise técnica e econômica do novo escopo de fornecimento, é evidente que seja considerado os prazos entre “publicação e licitação” conforme previsto na Lei nº 8.666/93 no seus artigo 20 e 21.

Mediante esses fatos solicitamos a impugnação do referido edital, seguido de publicação de um novo edital considerando adequadamente o prazo entre “publicação e licitação”.

**João Bosco** [joao.bosco@elimco.com.br](mailto:joao.bosco@elimco.com.br)

Diretor Geral

Tel: +55 12 3941 9521 Cel: +55 12 98235 2555



[www.elimco.com.br](http://www.elimco.com.br)

A Segurança do Trabalho é responsabilidade de todos. A Elimco atua prevenindo acidentes.  
Aviso legal. Antes de imprimir este e-mail pense bem se é necessário fazê-lo

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES PREGOEIRO OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO da FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)

Ref.: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 (Processo n. 04600.003245/2019-07)

A ELIMCO SOLUÇÕES EIRELI, empresa nacional inscrita no CNPJ 09.342.161/0001-38, com sede na Av. São João, n.º 2375, 7º andar, Jardim das Colinas, São José dos Campos/SP, CEP 12.242-000, representada por seu Administrador, vem respeitosamente perante perante Vossas Senhorias, com fulcro no item 20 do Edital do certame epigrafado, para apresentar suas RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões fáticas e jurídicas a seguir expostas:

O referido edital é composto pelo escopo de fornecimento dividido em 4 (quatro itens): 1. VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS; 2. VALOR ANUAL DA MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS EVENTUAIS; 3. VALOR ANUAL DOS MATERIAIS NÃO BÁSICOS; 4. FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO.

Este pedido de impugnação é motivado pela irregularidade editalícia do item "3. VALOR ANUAL DOS MATERIAIS NÃO BÁSICOS". A primeira publicação do edital na data de 09/10/2019 apresentou a lista e quantitativo detalhado dos "materiais não básicos" repetindo em 3 partes no documento publicado, no qual ocorreu discrepância entre elas. Essa mesma tabela/ lista foi apresentada ora com 1.037 itens, ora com 355 itens.

Tão logo no dia 21/10/2019 antes da abertura da sessão pública, foi publicado no quadro de avisos do comprasnet o adiamento do pregão conforme a seguir:

*"Aviso 21/10/2019 09:31:34*

*Evento de Adiamento com publicação prevista para 22/10/2019. Motivo: Melhor esclarecimento quanto a planilha de preços, notadamente em relação ao itens de materiais."*

Na data de hoje (22/10/2019) está publicado o edital revisado, com a nova planilha/ lista de materiais não básico, conforme aviso publicado a seguir:

*"Aviso 22/10/2019 10:22:10*

*AVISO Informamos que pregão eletrônico n. 13/2019 foi adiado para o dia 24/10/2019, as 10h, para atualização da planilha de custos estimados para peças, materiais e equipamentos, conforme anexo I - I da nova versão do edital, informamos que o valor estimado continua o mesmo! A citada planilha está disponibilizada, versão excel, no portal da Enap, no seguinte*

endereço eletrônico: <https://www.enap.gov.br/index.php/pt/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes-2019> Att., Breno Aurélio de Paulo Pregoeiro”

Contudo o documento publicado apresenta significativa alteração na relação e quantitativo de itens de “materiais não básicos”, a lista inicial que divergia em 335 e 1.037 itens, segue agora publicada com 1.202 itens, ou seja, o edital e o termo de referência alteram a especificação técnica de fornecimento para o objeto do contrato.

Pelo fato dessa publicação agendar a sessão pública para dia 24/10/2019 com apenas 2 dias de antecedência e mediante a necessidade das licitantes fazerem análise técnica e econômica do novo escopo de fornecimento, é evidente que seja considerado os prazos entre “publicação e licitação” conforme previsto na Lei nº 8.666/93 no seus artigo 20 e 21.

Mediante esses fatos solicitamos a impugnação do referido edital, seguido de publicação de um novo edital considerando adequadamente o prazo entre “publicação e licitação”.



João Bosco dos Santos  
ELIMCO SOL. EIRELI  
DIRETOR GERAL